

Publicações Judiciais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
MARIA LUCIA SANTANA PIMPAO SILVA
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escreventes
PAULO PIMPAO SILVA - Agente Delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrevente Substituto
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nicleide Aparecida Santaela Sassi,
escrevente designada do Serviço de Registro de
Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da
Lei 9514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO BATISTA SILVA -
CPF 380.717.718-30 a comparecer neste Serviço,
sítio à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro -
Altônia/PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze)
dias a contar deste Edital, para efetuar o
PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos
em atraso de R\$ 20.648,94, bem como dos que
vencerem até a data do pagamento, acrescido das
despesas legais, referente ao contrato habitacional
nº 844441445625-5 de 28/12/16, garantido por
alienação fiduciária registrada sob nº 11/12.074
do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da
propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL e imediata execução da dívida.
Altônia, 27 de dezembro de 2018.
Nicleide Aparecida Santaela Sassi
escrevente designada (Portaria 19/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2019
Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais
atribuições e nos termos do Artigo 33 e 87 da Lei Orgânica Municipal,
TORNÁ PÚBLICA a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com
nome cargo eio função e regime jurídico, como segue:
NOME CARGO/FUNÇÃO REGIME JURÍDICO
Cicero Cosmo Contador Estatutário
Maykon Cristiano Jorge Procurador Jurídico Estatutário
José Patrício de Amorim Coord. Sist. Controle Interno Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli Secretário Legislativo II Estatutário
Jeferson Antunes de Oliveira Auxiliar de Limpeza Estatutário
Leonardo José da Silva Vigia Estatutário
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias de janeiro de 2019.
EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições:
RESOLVE
Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (materiais de consumo, equipamentos permanentes e
serviços em geral) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:
Presidente: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO
Membros: LEONARDO JOSÉ DA SILVA e MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELLI
Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o
recebimento dos bens, materiais de consumo e equipamentos permanentes adquiridos pela Câmara Municipal de
Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.
Art. 3º - O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ 8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos
membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverão ser atestado por todos os membros
da referida Comissão.
Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de
Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.
Art. 5º - O recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto
com o Engenheiro.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.
EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Vereador Luiz Carlos de Araujo, portador da RG. n.º 8.237.661-5/SSP/PR, e do CPF. n.º
033.209.839-70, como Tesoureiro, para junto com o Senhor Presidente assinarem os cheques desta Câmara
Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Vereador Eliane de Oliveira Caetano, portadora da RG. n.º 8.690.491-8/SSP/PR, e do CPF. n.º
034.186.969-45, como Tesoureiro, para junto com o Senhor Presidente assinarem os cheques desta Câmara
Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.
EDILSO MARTINS DE MELO
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº. 31/2018, decorrente de Pregão nº 11/2018 de Contratação de empresa
para prestação de serviços para fretamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional
para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista
habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I - Termo de referência , parte integrante do
edital.
O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº
76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR,
87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa E.
S. B. TRANSPORTES EIRELI-LME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço
DEBANDA BRASIL, 563, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por EDILANE
CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO, portador da RG nº 8.635.083-1, portador do CPF sob nº
056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajustes de Valores na importância de R\$ 28.275,00 (vinte e
oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). Fica aditado o presente contrato em mais 25% do valor inicial,
conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
ALTO PIQUIRI 21 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI E. S. B. TRANSPORTES EIRELI-LME
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:157.993.680-00139
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
RG:8.635.083-1 CPF:056.932.939-63
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2019.
Concede desconto para pagamento da Taxa de Verificação e Localização e Funcionamento, relativo ao Exercício
Financeiro de 2018, dando outras providências
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para o pagamento das Taxas de verificação e localização e
funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município de Brasilândia do Sul para o exercício financeiro de
2018, sobre o valor lançado do tributo, para pagamento em cota única até o dia 04 de março de 2019.
Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até o dia 04 de março de 2019, poderá optar pelo
pagamento em quatro parcelas do valor lançado do tributo, com vencimentos para 04 de março de 2019, 04 de abril
de 2019, 06 de maio de 2019 e 04 de junho de 2019.
Parágrafo Único. O valor da taxa referente ao caput deste artigo não terá o desconto do art. 1º sendo o valor da
parcelamento dividido em duas vezes sem qualquer tipo de acréscimo até o vencimento descrito no art. 2º desde que o
valor de cada parcela não seja inferior a 50% do valor da UNIBRÁS I.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de janeiro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2019
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá
outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais VILSON PEDRO FARINA - ocupante do cargo efetivo Agente
Tributário - I - CPF. nº 348.722.829-04, JOSÉ BENITO ALMOODVAS RODRIGUES - ocupante do cargo efetivo de
aguardado - CPF. nº 143.765.129-15, e VANESSA CINTRA - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo-I,
CPF. nº 084.447.379-09, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação para o
exercício de 2018.
Art. 2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo
Município.
Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será
remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 04 (quatro) de janeiro do ano de 2019, revogando as disposições
em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2019
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá
outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais VILSON PEDRO FARINA - ocupante do cargo efetivo Agente
Tributário - I - CPF. nº 348.722.829-04, JOSÉ BENITO ALMOODVAS RODRIGUES - ocupante do cargo efetivo de
aguardado - CPF. nº 143.765.129-15, e VANESSA CINTRA - ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo-I,
CPF. nº 084.447.379-09, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação para o
exercício de 2018.
Art. 2º - A presente comissão será soberana para resolver todos os assuntos pertinentes às licitações realizadas pelo
Município.
Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância para o Município, porém não será
remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 04 (quatro) de janeiro do ano de 2019, revogando as disposições
em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
Emenda: Concede férias a servidor efetivo.
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público, Silveira Souza Silva, portador do RG: 13044456-3, lotado no cargo de Vigia,
integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 10 (dez)
dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 30/06/2018, a contar do dia
03/01/2019 a 12/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
Emenda: Concede férias a servidor efetivo
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública, Adriana da Silva Luis, portadora do RG: 73145457, lotada no cargo de
Mortista Administrativa, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de
Vereadores, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2018,
a contar do dia 07/01/2019 a 16/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019
Emenda: Concede férias a servidor efetivo
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública, Maria Aparecida da Silva Souza, CPF: 053.878.279-05, lotada no cargo de
Zeladora, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores,
30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2018, a contar
do dia 07/01/2019 a 05/02/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente da Mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 367/2018
Data: 22/12/2018
Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos
reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da
Lei Orçamentária Anual nº 2.036 de 28/12/2017 e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o
mencionado sob o nº 193/2018.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e
setecentos reais) na forma abaixo discriminada:
Ordem: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Orgão: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
358 333903900000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal jurídica 0 2.700,00
360 333904700000000000 - Obrigações tributárias e contributivas 0 110.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Conscórios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
650 333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 510 27.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
651 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 277.000,00
TOTAL 416.700,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária,
a saber:
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência das Atividades da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0008.0181.0011
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
132 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 11.800,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico
Funcional: 0004.0125.0012
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
156 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.800,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
221 331909400000000000 - indenizações e restituições trabalhistas 0 12.200,00
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
335 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 19.000,00
337 333903900000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 11.900,00
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
367 349807100000000000 - Principal da dívida contratual resgatado 0 20.700,00
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0123.0021
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
369 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 14.800,00
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
381 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 11.500,00
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
408 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 30.200,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundária - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1263 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.900,00
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
790 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 14.300,00
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0245.0039
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
833 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 10.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0002.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
861 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.600,00
862 333903900000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal jurídica 510 27.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
912 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 12.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 331901600000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 17.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
959 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 6.000,00
969 333903900000000000 - Outras despesas variáveis - pessoa jurídica 0 7.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do COIRPA - Cons. Int. p/ Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
972 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 24.800,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
977 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 9.000,00
978 331904000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1014 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 26.300,00
1014 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 26.400,00
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1095 333903900000000000 - Obrigações patronais 0 13.000,00
1105 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 10.100,00
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1116 331901300000000000 - Obrigações patronais 0 14.900,00
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1135 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 24.500,00
TOTAL 416.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 01/2018
O Prefeito em Exercício do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
considerando as condições constantes neste Edital, e de acordo com o artigo 37, II, da Constituição Federal e
demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital de RESPOSTA AOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Como segue:
08 PAULA JULIANA GONCALO DEFERIDO
08 JOSIANE SANTANA MARTINS DEFERIDO
Maria Helena, 04 de Janeiro de 2019.
Elias Bezerra de Araujo
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4/2019, de 3 de janeiro de 2019.
Prorroga Contrato sob regime Especial da Lei Municipal nº 2098/2017, em favor do Sr. Donizeti Moraes
Mortaes e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2017, bem como a manutenção do atestado médico expedido em
favor do servidor público de carreira Sr. Gerson dos Santos, por mais 60 dias contados de 08/12/2018 a
18/02/2019.
RESOLVE
Art. 1º. PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO sob regime especial da Lei Municipal nº 2.098/2017 e
Decreto Municipal nº 93/2017, em favor do Sr. DONIZETI MORAES MORTAES, brasileiro, casado, portador
do RG nº 8.456.914-3/SSP/PR, por tempo determinado efetivado originalmente através da Portaria nº
317/2018, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado no cargo efetivo de Operador de
Máquina Rodoviária, desde que desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, executando as tarefas
pertinentes, o qual fica prorrogado para 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Faz saber ainda que a presente prorrogação de contratação temporária se deu em razão da
manutenção do afastamento do servidor de carreira Sr. Gerson dos Santos, no cargo de Efetivo de
Operador de Máquina Rodoviária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95
da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO
BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG nº. 5.986.372-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo
de Magarefe, lotado no seguinte Funcional Programática: Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade
Orçamentária: 02 - Departamento de Agricultura, Abastecido: 2.148 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Agricultura; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes no período aquisitivo de 19/02/2017,
a serem concedidos no interstício temporal de 28/01/2019 a 06/02/2019 e 12/02/2019 a 21/02/2019, cujo
pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorreu na competência de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95
da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra.
MARIA CRUZ DA SILVA FREDERICO, brasileira, portadora do RG nº. 6.578.113-1/SSP/PR, ocupante do Cargo de
Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria
Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes
ao período aquisitivo de 08/02/2017-2018, a serem concedidos no interstício temporal de 14/01/2019 a 02/02/2019,
cujo pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorrerá na competência de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8/2019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95
da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra.
MARIA CRUZ DA SILVA FREDERICO, brasileira, portadora do RG nº. 6.578.113-1/SSP/PR, ocupante do Cargo de
Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 - Secretaria
Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes
ao período aquisitivo de 08/02/2017-2018, a serem concedidos no interstício temporal de 14/01/2019 a 02/02/2019,
cujo pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorrerá na competência de janeiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

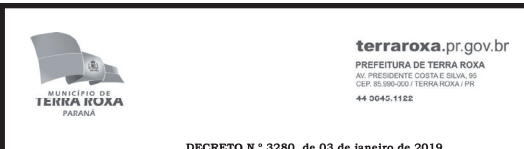
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019
Emenda: Nomeia Cargo Comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica pela presente Portaria, nomeado o Senhor CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador do CPF:
14.052.999-91/RG: 8462048, para exercer o Cargo de ASSESSOR(S) SIMBOLIS CC-5, nesta Câmara Municipal, conforme Lei Complementar nº 01/2018, de 11 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 6/2019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95
da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDUARDO
BATISTA SANCHES, brasileiro, portador do RG nº. 5.986.372-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo
de Magarefe, lotado no seguinte Funcional Programática: Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade
Orçamentária: 02 - Departamento de Agricultura, Abastecido: 2.148 - Manutenção das Atividades do Departamento de
Agricultura; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes no período aquisitivo de 19/02/2017,
a serem concedidos no interstício temporal de 28/01/2019 a 06/02/2019 e 12/02/2019 a 21/02/2019, cujo
pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorreu na competência de setembro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019
Emenda: Nomeia Cargo Comissionado.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica pela presente Portaria, nomeado o Senhor CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador do CPF:
14.052.999-91/RG: 8462048, para exercer o Cargo de ASSESSOR(S) SIMBOLIS CC-5, nesta Câmara Municipal, conforme Lei Complementar nº 01/2018, de 11 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em hospedagem a usuários do Sistema Público de Saúde em tratamento oncológico na cidade de Cascavel-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de janeiro de 201

Publicações legais



terraoxa.pr.gov.br
PREFEITURA DE TERRA ROXA
RUA PRESIDENTE CORDEIRO ALVES, 40
CEP: 81.900-000 TERRA ROXA - PR
44 3043.1182

DECRETO Nº 3280, de 03 de Janeiro de 2019.

Ementa: Estabelece para o Exercício Financeiro de 2019 a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas de Arrecadação e o Desdobramento da Despesa Orçamentária, dando outras providências.

ALTAR DONIZETE DE PADUA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a exigência estabelecida no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Da Programação Financeira

Art. 1º - Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2019, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.

Do Cronograma de Desembolso

Art. 2º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará estruturado de acordo com a Programação Financeira (Receita), estabelecida neste Decreto, devendo os Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal de Previdência Própria, promover a limitação de empenhos, visando a inexistência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Das Metas de Arrecadação

Art. 4º - Fica desdobrada em Metas de Arrecadação, as presções da receita própria do Município, para o Exercício Financeiro de 2019, conforme o conteúdo do Anexo VI deste Decreto.

Art. 5º - A Secretária de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos em Dívida Ativa, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, sendo que a cobrança administrativa deverá apresentar uma evolução de 15,00% (quinze por cento) do montante dos créditos tributários.

Art. 6º - A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar ao Departamento de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 7º - A Secretária Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, providenciará o Desdobramento da Despesa Orçamentária visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações e serem mensuralizadas, de acordo com as especificações constantes do Contrato Geral do Município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

ALTAR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 52019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/83, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEIR BRAYVO, brasileiro, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; e correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 18/04/2015-2016, a serem concedidos no interstício temporal de 07/01/2019 a 16/01/2019, cujos pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorrerá na competência de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7/2019, de 03 de janeiro de 2019
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/83, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDILSON CAVALCANTI TURATO, brasileiro, portador do RG nº 8.457.782-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização ICMS, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade Organizacional: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018-2019, a serem concedidos no interstício temporal de 11/01/2019 a 25/01/2019, cujos pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, ocorrerá na competência de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9/2019, de 03 de janeiro de 2019
Ratifica a Portaria nº 271/2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Portaria nº 271/2018.
Considerando ainda a Lei Municipal nº 1.848/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar os termos da Portaria nº 271/2018 datada de 17 de julho de 2018, ratificando a data de 06 de janeiro de 2019 como último dia de trabalho junto ao Município de São Jorge do Patrocínio, da Sra. SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 7.004.423-4 SSP/PR, contratada sob regime especial da Lei Municipal nº 2.099/2017 e Decreto Municipal nº 93/2017, por tempo determinado em Cargo temporário de Enfermeiro sob regime especial de trabalho com vigência de 06 de julho de 2018 a 06 de janeiro de 2019, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar, tendo em vista o término da Licença Maternidade e Licença Lactação, concedidas para servidora pública de carreira Sra. VERA PATRÍCIA THE, no cargo de Enfermeiro, pelo período de 11/07/2018 a 06/01/2019, nos termos da Portaria nº 269/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.626.387/0001-53.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DO OBJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUO DE 17.500,00 M² NA ESTRADA XAMBRE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 113/2018 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/ DER, E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, DESTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, FORNECIDA PELO CONTRATANTE, VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, DESTES CONTRATO E DE RS R\$ 1.602.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DOIS MIL DOIS) MESES, CONTANDO DA DATA ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, FRANCISCO ALVES-PR, 04 DE JANEIRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA													Pag 1 / 3			
Planejamento e Orçamento													Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vinculo			
Entidade	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
0000 - Recursos Ordinários (Língua) Ex. Corrente																
Previsão	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	2.875.853,31	34.511.264,00		
0019 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente																
Previsão	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	606.666,67	8.000.000,00		
0019 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente																
Previsão	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00		
0019 - 9% Sobre Transferências Const.-E.C.																
Previsão	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	215.437,50	2.548.250,00		
10104 - 29% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.																
Previsão	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	184.788,75	2.217.585,00		
0017 - Salário Educação																
Previsão	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	69.333,33	832.000,00		
00126 - MDE/PAT-Proc. Nat. de Ap. Trans. Etc.																
Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00		
00135 - CONVENIO N. 123070370-TE-PEPETRI																
Previsão	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00		
00140 - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																
Previsão	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	21.125,00	253.500,00		
00303 - Saúde - Rec. Vinc.(E.C. 2000-15%) - E.C.																
Previsão	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	732.441,75	8.789.301,00		
00304 - Programa Saúde																
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00		
00355 - Atuação Prática a Saúde																
Previsão	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00		
00356 - Resposta Comunitária - Atualizado																
Previsão	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	12.833,33	154.000,00		
00357 - Resposta Comunitária - Federal																
Previsão	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	207.000,00		
00359 - CAPS AD III Especializado																
Previsão	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00		
00362 - CAPS AD III Especializado																
Previsão	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00		
00364 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emergência Individual (R. 13), art. 166 da CF																
Previsão	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	139.059,17	1.668.710,00		
00501 - Recargas de Alibação de Ativos - E.C.																
Previsão	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00		
00504 - Outros Royalties e Comp. Financ.																
Previsão	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	27.125,00	325.500,00		

Entidade	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total			
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA																
00505 - Resposta Comunitária - Atualizado																
Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00		
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública																
Previsão	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	165.500,00	1.998.000,00		
00508 - Taxas - Exercício Financeiro - Atualizado																
Previsão	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	520.000,00		
00511 - Taxas - Prestação de Serviços																
Previsão	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	184.781,67	1.977.500,00		
00512 - CIDE (Lei 1086/04, art. 1º B)																
Previsão	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	94.500,00		
00555 - SANEAP - Compem. Finao. ME AMBIENTE																
Previsão	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	4.483,33	53.000,00		
00559 - Urbanização de Ruas e Avenidas																
Previsão	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00		
00565 - Operações de Crédito Interm. - Estender a Avenida Presidente Castelo Branco																
Previsão	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00		
00587 - Operações de Crédito Privativas/Urbanização																
Previsão	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	128.533,33	1.540.000,00		
00716 - Convênio Pavimentação de Estradas Rurais																
Previsão	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	35.666,67	440.000,00		
00823 - Convênio Rápido Bionetrol																
Previsão	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	63.533,33	765.000,00		
00833 - Conv. Infraestrutura Urbana																
Previsão	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00		
00885 - Contat. Portal do Município de Terra Roxa																
Previsão	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	42.316,67	507.800,00		
00877 - Crescer em Família FMCA - Estadual																
Previsão	7.16															

